



## DECLARAÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL NA ERA DIGITAL

Getafe (Espanha), sexta-feira, 04 de outubro de 2013

Nos dias 3 e 4 de outubro de 2013 foi realizado o seminário internacional "Proteção e promoção da diversidade no meio audiovisual na era digital", no campus Getafe, da Universidade Carlos III de Madrid. O encontro, coordenado pelos professores Luis A. Albornoz e Ana I. Segovia, foi organizado pelos pesquisadores que participam do projeto "Diversidade cultural e indústria audiovisual: boas práticas e indicadores" (ref. CSO2011-26241), que faz parte do Plano Nacional de Pesquisa Científica, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica da Espanha.

A realização do evento contou com o apoio da Faculdade de Humanidades, Comunicação e Documentação, da Universidade Carlos III de Madrid, da associação científica internacional União Latina de Economia Política da Informação, Comunicação e Cultura (Ulepicc) e do grupo de pesquisa Televisão-Cinema: memória, representação e indústria (Tecmerin).

Os especialistas reunidos no encontro discutiram formas de estimular a diversidade das indústrias culturais no contexto digital, levando em consideração o trabalho que vem se desenvolvendo, em nível nacional e internacional, em torno da implementação da *Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais* (Unesco, 2005).

Deve-se notar que, no momento de desenhar o *workshop* internacional, seus organizadores levaram em consideração a recomendação feita na última reunião da Conferência das Partes da Convenção de 2005 de convidar "as Partes que desejem e a sociedade civil a apresentar um relatório à Secretaria sobre os aspectos do desenvolvimento no âmbito digital relacionado com a Convenção, assim como, propostas de ações que deveriam empreender para que o Comitê as examine em sua sétima reunião, e solicita ao Comitê que comunique os resultados do seu trabalho na sua 5ª sessão ordinária" (Resolução 4.CP 13, Paris, 14 de junho de 2013).

O resultado da reunião são as seguintes considerações, recomendações e conclusões que os especialistas convocados desejam compartilhar:

[www.diversidadaudiovisual.org](http://www.diversidadaudiovisual.org)



A *Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais* (Unesco, 2005) deve alcançar o seu desenvolvimento e aplicação na nova paisagem desenhada pelas redes e suportes digitais.

O Relatório da Comissão Internacional para o Estudo dos Problemas da Comunicação (Informe MacBride, 1980) e a *Declaração do México sobre Políticas Culturais* (Unesco, 1982) são dois antecedentes diretos tanto da *Declaração sobre a Diversidade Cultural* (Unesco, 2001) como da *Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais* (Unesco, 2005).

A diversidade cultural não deve ser entendida como um objetivo em si, mas sim, como um princípio que contribui para o reconhecimento do outro, do distinto e diferente. Portanto, é necessário combater as possíveis invocações desse princípio por parte de projetos que excluam o outro através da imposição de barreiras de diferentes tipos.

É necessário implementar políticas públicas, nacionais e internacionais, que protejam e promovam a diversidade de conteúdos digitais no universo digital.

É preciso garantir o acesso à infraestrutura digital global, evitando uma nova divisão entre os que têm acesso e os que não têm. Evitar o "fosso digital" deve fazer parte das políticas culturais. Para isso, se pleiteia a prestação de serviços de internet banda larga como serviço universal no âmbito internacional (oferecendo a todos os usuários, independentemente de sua localização geográfica, um serviço de qualidade e com preço acessível) como uma das ferramentas de garantir o direito à igualdade digital.

O acesso e a participação de indivíduos e grupos sociais são condições necessárias para a diversidade cultural no âmbito digital e devem ser princípios orientadores das políticas culturais contemporâneas.

Apesar do potencial que as tecnologias digitais (aplicadas à produção, distribuição, promoção e consumo) oferecem para a circulação de conteúdos audiovisuais, a falta de visibilidade de uma numerosa quantidade de conteúdos culturais continua sendo um problema premente.

Nas novas redes e suportes digitais se verifica um processo de re-intermediação promovido por novos agentes – como Google, Youtube, Facebook, Spotify... – e alianças deles com tradicionais conglomerados midiático-culturais, que promovem um questionamento acerca da diversidade cultural nas redes digitais. A atuação desses intermediários ou *gatekeepers* da paisagem digital forma uma espécie de



"gargalo" que dá visibilidade e promove determinados conteúdos culturais ("os mais vendáveis") em detrimento de outros. A postulada "cauda longa", metáfora que faz referencia à ampla disponibilidade de conteúdos através das redes digitais, funciona como uma "cauda longa invisível".

É necessário realizar mais pesquisas sobre as estratégias desenvolvidas por esses intermediários do cenário digital em temas sensíveis como: as alianças com os grandes grupos de comunicação e cultura, o etiquetamento de conteúdos ou os algoritmos secretos utilizados pelos motores de busca que orientam a visibilidade de materiais pesquisados.

Considerando o protagonismo dos conteúdos audiovisuais nas novas redes e suportes digitais, se faz necessário o desenvolvimento de portais e buscadores que favoreçam o surgimento de novos criadores, prestando especial atenção ao desenvolvimento de iniciativas oriundas de países em vias de desenvolvimento econômico e/ou com dificuldades de acesso aos meios de produção e distribuição dos mercados internacionais.

A dificuldade de adaptar os tradicionais instrumentos de intervenção para proteger e promover conteúdos culturais – como as cotas de difusão de determinados conteúdos simbólicos – no entorno digital, abre um novo campo de reflexão. Neste sentido, se deve considerar a complexidade da circulação de conteúdos em redes e suportes digitais e o respeito aos direitos básicos de homens e mulheres.

Seria muito útil iniciar conversas com outras Partes da Convenção de 2005, sobre como lidar com a diversidade das expressões culturais no seio das atuais negociações comerciais e dando especial atenção ao tratamento dos serviços culturais digitais. Além disso, para a construção de perspectivas comuns sobre a problemática "comércio – cultura – digital", se sugere a criação de um fórum cultural interministerial que inclua também especialistas e representantes da sociedade civil e de organizações internacionais.

A política de defesa do *copyright* favorece, principalmente, aos grandes grupos globais de cultura e comunicação e a alguns autores-criadores de êxito comercial, em detrimento dos direitos do autor e do fortalecimento do domínio público no cenário digital. A defesa intransigente do *copyright* e das relações das editoras comerciais com as entidades de gestão de direitos vai contra as micro, pequenas e médias empresas, e a grande parte dos artistas que não integra o *start system* mediático-cultural.



Nos termos do artigo 21 da Convenção de 2005, é necessário que a Unesco esteja atenta aos debates e negociações em relação ao desafio digital que se produzem em outros fóruns internacionais, tais como a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), a Organização Mundial do Comércio (OMC), a União Internacional de Telecomunicações (UIT) e o Banco Mundial. A Unesco deverá, por um lado, avaliar as repercussões desses debates para a Convenção de 2005, e, por outro, promover de forma dinâmica os objetivos da própria Convenção nesses fóruns.

A cooperação cultural em escala internacional, tanto no entorno analógico quanto no digital, é uma peça fundamental para a proteção e promoção da diversidade cultural. É necessário enfrentar os interesses nacionais defendidos pelas representações dos Estados-Nação que criam obstáculos para a cooperação cultural e retomar iniciativas como a articulação de áreas geo-linguísticas.

O ambiente digital é uma oportunidade para implementar a diversidade nos cenários que contornam as culturas originárias e ancestrais, os coletivos imigrantes e as culturas minoritárias.

É indispensável colocar em prática uma discussão multilateral sobre os direitos dos criadores e artistas no novo cenário digital. Em cooperação com a OMPI, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e entidades profissionais da cultura, a Unesco é o órgão competente para conduzir uma reflexão sobre as condições socioeconômicas dos criadores no mundo digital. Lembremos o *Manifesto sobre o Estatuto do Artista* (Unesco, 1980), a criação do Observatório Mundial sobre a Condição do Artista (Unesco, 1997), e o informe da Relatora Especial das Nações Unidas sobre os Direitos Culturais dedicada à problemática "O direito à liberdade de expressão e criação artísticas" (ONU, 2013).

Compreendendo que a mobilidade dos artistas e intérpretes culturais é uma condição fundamental para a diversidade, se faz necessária a implementação de instrumentos em escala internacional que incrementem a mobilidade desses agentes.

Demanda-se uma maior organização e protagonismo da sociedade civil na defesa da diversidade cultural, por intermédio de organizações comprometidas com a democratização da informação, da comunicação e da cultura. Neste sentido, destaca-se o papel a ser desempenhado pela universidade pública e seus pesquisadores.



Considerando as múltiplas dimensões que abarcam a diversidade cultural, é necessário contar com indicadores que contribuam para a avaliação das políticas culturais. No entanto, essa avaliação deve estar subordinada a objetivos políticos previamente definidos por uma sociedade em um momento e espaço determinados, e deve levar em consideração o contexto de desenvolvimento e implementação.

É primordial que as políticas culturais da diversidade no cenário digital se baseiem em indicadores, que reflitam as condições de sustentabilidade social favorecidas por elas, tentem capturar os benefícios intangíveis da diversidade de expressões nas artes e na cultura, e contribuam para legitimar o desenvolvimento dessas próprias políticas.

É necessário o reconhecimento e divulgação de "boas práticas" por meio de catálogos que inspirem ações para promover a diversidade cultural na paisagem digital do audiovisual, em particular, e das indústrias culturais, em geral.

---

**Participantes do *workshop* internacional:**

Luis A. Albornoz (Universidade Carlos III de Madri), Asier Aranzubia (Universidade Carlos III de Madri), Beatriz Barreiro Carril (Universidade Rey Juan Carlos), Alejandro Barranquero (Universidade Carlos III de Madri), María Soliña Barreiro (Grupo de Estudos Audiovisuais, Universidade Santiago de Compostela), Sagrario Beceiro (Universidade Carlos III de Madri), Lena Benzecry (Universidade Federal de Rio de Janeiro), Enrique Bustamante (Universidade Complutense de Madri), M<sup>a</sup> Trinidad García Leiva (Universidade Carlos III de Madri), J. Ignacio Gallego (Universidade Carlos III de Madri), Isabel Guglielmone Urioste (Universidade Technologie de Compiègne), Patricia Marenghi (Universidade de Salamanca), Eduard Miralles (Interarts, Espanha), Ana I. Segovia (Universidade Complutense de Madri), Fernando Silva (Universidade Federal de Rio de Janeiro), Francisco Utray (Universidade Carlos III de Madri), Alejandra Val (Universidade Carlos III de Madri), Manel Verdú i Martí (Departamento de Cultura, Governo de Catalunha), Antonios Vlassis (Université du Québec à Montréal) y Peilei Ye (Universidade Carlos III de Madri).

**Contacto:**

Professor Dr. Luis A. Albornoz – [lalborno@hum.uc3m.es](mailto:lalborno@hum.uc3m.es)

Professora Dra. Ana I. Segovia – [asegovia@ccinf.ucm.es](mailto:asegovia@ccinf.ucm.es)